



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 061/2019 – de 08 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a Comissão Permanente de  
Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio"



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;
- III - Patricia Aparecida Sandak - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar de serviços gerais.

**Art. 2º.** A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Patricia Sandak.

**Art. 3º** - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA


MATOS COSTA - SANTA CATARINA



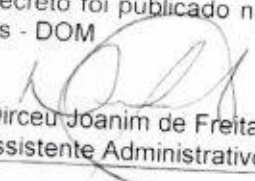
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 015/2018..

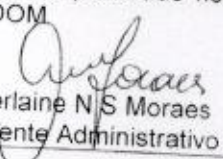
Matos Costa, 08 de julho de 2019.

  
**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Dirceu Joaquin de Freitas  
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine N/S Moraes  
Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	7/2020	<b>Registro de Preço</b>
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>	MENSAL / SEM	
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	IMEDIATA	
<b>F - Local de Entrega:</b>	SEDE DA PROPONENTE	
<b>G - Urgência:</b>		
<b>H - Vigência:</b>	12 MESES	
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital.	
<b>J - Observações:</b>		
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Matos Costa, 2 de Março de 2020.

  
RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

### REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, representado, neste ato, pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Raul Ribas Neto, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando à aquisição parcelada de **gêneros alimentícios**, conforme item 1 e seus subitens, podendo, no entanto, ser utilizada por outros órgão da administração. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações do Município de Matos Costa, localizado à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, no máximo até às **09:00 horas do dia 10 (dez) de março de 2020 para abertura no mesmo dia às 09:15** no Departamento de Compras e Licitações do Município, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante as condições estatuidas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital.**

#### 1.2 - PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

1.2.1 - Os prazos de entrega e condições dar-se-ão da seguinte forma:

- a) A proponente deverá entregar os produtos imediatamente, ou em **no máximo até 02 (dois) dias corridos**, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, nos horários solicitados;
- b) As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.
- c) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;
- d) Os produtos cotados deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto as embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e, caso não seja especificado outro prazo de validade mínimo na própria descrição do item acima, os produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega;
- e) Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;
- f) Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação por parte de servidores designados para o recebimento dos produtos. Os produtos que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pelos servidores designados para tal fim, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando o fornecedor sujeito as penalidades previstas no presente instrumento.



g) Os Hortifruti deverão ser entregue limpo retirando todo e qualquer excedente de raízes, folhas e ramos que por ventura possam superestimar o peso do item adquirido.

h) **Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.**

1.2.2 - O recebimento se dará:

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

1.2.2.1 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

1.2.2.2 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do item 1.1 do edital;

1.2.2.3 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indicam somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

1.2.2.4 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.2 "a e b", ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

### 1.3 - DAS CONDIÇÕES

1.3.1 - É vedada a participação:

a) De empresas reunidas em consórcios;

b) De empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;

c) De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Matos Costa;

d) De empresas sob processo de falência;

e) A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentados em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

### 1.4 DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

1.4.1 - Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

1.4.2 - A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação (**fora dos envelopes**) da seguinte documentação:

1.4.2.1 - Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

1.4.2.2 - Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou;



1.4.2.3 - Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor ([www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br)), ou;

1.4.2.4 Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>).

1.4.3 - Os documentos exigidos nos subitens 1.4.2.1, 1.4.2.2, 1.4.2.3 e 1.4.2.4 deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação e acompanhados da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, conforme o modelo do Anexo IV do presente Edital.

1.4.4 - Os documentos para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

1.4.5 - A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

## 2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Na data, hora e local designados para início do credenciamento, serão chamados os representantes das empresas licitantes os quais deverão apresentar à Pregoeira documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

2.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, **NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA EMPRESA.**

b) Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo I), **COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE. DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DA LETRA A DESTA CAPÍTULO** a fim de comprovar os poderes outorgante.

2.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO II**).

2.3.1 – Se for Microempreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte– EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

**Obs.: A declaração contida no item 2.3 deverá acompanhar os documentos do credenciamento, fora dos envelopes.**

**2.4 - A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, a qual será retida pela Equipe de Apoio e juntada ao processo.

2.5 – Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas **01 (um)** representante por licitante interessada.

2.6 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.7 – Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.

2.8 – A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase



competitiva, consubstanciada nos lances verbais, participando do certame tão somente com sua proposta escrita.

2.9 - Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do Pregão.

2.9.1 - Ultrapassado o prazo acima previsto, estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2.10 - Todos os documentos referente a **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DEPEQUENO PORTE e de CREDENCIAMENTO** poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou ainda, fotocópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado ou via remessa postal, deverão ser protocolizados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Matos Costa até o horário estabelecido para a abertura da sessão, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão e com os seguintes dizeres externos:

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
ENVELOPE Nº 01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2020  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROPOSTA  
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ) - ENDEREÇO EMAIL

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
ENVELOPE Nº 02  
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2020  
REGISTRO DE PREÇOS  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ) - ENDEREÇO EMAIL

### 4 - DA PROPOSTA

4.1 - O Envelope nº 01 "Da Proposta" deverá conter os seguintes elementos:

4.1.1 - A proposta em 01 (uma) via original, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma legível, **CONFORME FORMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, devendo constar as seguintes informações:

- Razão Social da empresa, endereço, e-mail e nº do CNPJ da proponente;
- Valor total de cada item, discriminando seu valor unitário em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, onde estejam incluídas todas as despesas, inclusive com impostos, fretes, entrega, carga e descarga;

**Caso os proponentes apresentem valores totais com 03(três) ou mais casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras.**

- O nome comercial (marca) dos itens ofertados;
- Assinatura do representante legal da empresa;



e) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;

f) O prazo de entrega dos itens de acordo com item 1.2 do presente edital.

4.1.2 – CD ou PEN DRIVE contendo o arquivo do software "Betha Auto Cotação", conforme o disposto no subitem 4.3 deste Edital (facultativo).

4.1.3 - **Dados bancários:** nome do banco, nº da agência e nº da conta corrente em nome da proponente, conforme Anexo V.

**4.1.4 - As empresas que não se fizerem representadas e não possuírem cadastro atualizado no Município de Matos Costa deverão apresentar, juntamente com a proposta, documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.**

4.2 – Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

4.3 – Para maior comodidade, o Município disponibilizará aos licitantes formulário proposta para preenchimento através do software "Betha Auto Cotação – Versão 2.025", cujo programa está disponível para download na página do Município de Matos Costa, no endereço <http://www.matoscosta.sc.gov.br/> no menu Licitações, no link Betha Auto Cotação. 2.0.25 - As empresas interessadas, após download do software, deverão utilizar o arquivo "**Auto Cotação PR 01/2020**", disponibilizado juntamente com o edital no site do Município.

4.3.2 - Ao utilizar o programa as empresas licitantes deverão preencher corretamente todos dados do fornecedor solicitados pelo sistema, tais como: razão social, endereço completo, tipo de empresa, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, nome do representante legal e cargo.

4.3.3 - Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido no item anterior, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada de mídia.

4.3.4 – No caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida na mídia, prevalecerá a escrita.

4.3.5 - O CD ou PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

**4.3.6- A apresentação de proposta através do software "auto cotação" não é obrigatório, caracterizando-se em recurso para facilitar o preenchimento das propostas. Não será desclassificado o proponente que não enviar CD/DISQUETE/PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica.**

4.4 – Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.5 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.6 – A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

4.7 - A proposta deverá cotar no mínimo 10% (dez por cento) de cada item.

## 5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:





## 5.2 – Habilitação Jurídica:

5.2.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

5.2.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 5.2.1 a 5.2.4, já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

5.2.5 – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo III.

5.2.6 – Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso V e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI.

## 5.3 – Habilitação Fiscal e Trabalhista:

5.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.3.2 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;

5.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;

5.3.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;

5.3.5 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;

5.3.6 – Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor

(caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);

5.3.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao)), em vigor.

## 5.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1 – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4.1.2 - Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

5.5 – Os documentos exigidos nos itens 5.2.1 a 5.2.4, 5.3.1 a 5.3.7 e 5.4.1, poderão ser substituídos pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Matos Costa em vigor, ORIGINAL OU AUTENTICADO, contendo todos os documentos dentro do prazo de validade. No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRC, no envelope documentação, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

5.6 – Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou copia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

5.7 – Todos os documentos referente a HABILITAÇÃO poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS**



**PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO.** Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

- 5.8 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.
- 5.9 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.
- 5.10 – As Microempendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 6.26.7 e seguintes do presente Edital.

## **6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO**

- 6.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 02.
- 6.2 – Depois de verificadas as credenciais será declarada aberta a sessão e o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados, conforme disposto no item 05.
- 6.3 – Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase lances, permanecendo com sua proposta escrita.
- 6.4 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.5 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço.
- 6.6 – A análise das propostas visará o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 6.6.1 – Serão desclassificadas as propostas desconformes com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, conforme inciso I do art. 48 da Lei de Licitações, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórias, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou excessivos e financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação.
- 6.6.2 – Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 6.7 – Verificada a conformidade, o Pregoeiro classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 6.8 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.
- 6.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 6.11 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



- 6.12 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.13 – A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais.
- 6.14 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese da licitante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em Ata, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.
- 6.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.
- 6.18 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.
- 6.19 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 6.20 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.21 - Nas situações previstas nos itens 6.16, 6.17 e 6.20, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.22 – Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).
- 6.23 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 05 deste Edital.**
- 6.24 – A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes e que se apresentarem após aquela data.
- 6.25 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 6.26 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento da sessão, quando julgar necessário, definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais bem como permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.
- 6.27 – Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fax-símile (FAX) e tão pouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.
- 6.28 - DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPREENADORAS INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEICOMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**
- 6.28.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempreendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



6.28.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

6.28.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Microempendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação da Microempendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 6.28.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.28.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempendedoras Individuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.28.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

6.28.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem.

6.28.5 - O disposto no sub item 6.28.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempendedora individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.28.6 - A Microempendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.28.7 - A Microempendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.28.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.**

6.28.7.2 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.28.7.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.28.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

6.28.8 - A empresa que não comprovar a condição de Microempendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato de credenciamento, conforme o subitem 1.4 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

## 7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO - POR ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.



## 8 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 8.1 – Decairá do direito de impugnar o Edital aquele que não fizer em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, devendo apresentá-la junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, ressaltando que não serão aceitas impugnações por meio eletrônico (e-mail ou fax).
- 8.2 – Caberá o Pregoeiro, auxiliada pela unidade requisitante, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.
- 8.3 – Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 8.4 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 8.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet no e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br).

## 9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 9.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito, devidamente informado, para apreciação e decisão.
- 9.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido ao Sr. Prefeito Municipal, autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 9.6 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

## 10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto do presente Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.
- 10.2 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 10.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado ou não manter as mesmas condições de habilitação, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo de cominações a ele previstas neste Edital, sendo dela excluído.
- 10.4 – Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



- 10.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem desclassificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município.
- 10.6 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.7 – A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras do Município de Matos Costa, que deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado com o objetivo de comprovar a vantajosidade da compra.
- 10.8 – O serviço será efetuado mediante expedição de Autorização ou outro documento equivalente.

## 11 – DO PAGAMENTO

- 11.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 11.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
- 11.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
- 11.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.
- 11.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Matos Costa** com indicação do CNPJ específico, sob nº **83.102.566/0001-51**, **Fundo Municipal de Saúde** com indicação do CNPJ específico, sob nº **17.237.099/0001-42** e **Fundo Municipal de Assistência Social** com indicação do CNPJ específico, sob nº **14.785.501/0001-35** e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 11.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 11.7 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [compras@matocosta.sc.gov.br](mailto:compras@matocosta.sc.gov.br), para seu devido pagamento.
- 11.8 - O MUNICIPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 11.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 11.10 – O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 11.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



11.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

11.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

## 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020.

## 13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

13.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

13.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao(s) FORNECEDOR(ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

13.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da



ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

13.8 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.9 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### **14 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

14.1 – A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os produtos, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

14.2 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

14.3 – A licitante vencedora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

#### **15 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade até 31/12/2020 contados a partir da assinatura da mesma.

#### **16 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 – A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **17 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

17.1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:





17.1.2 – Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.6 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 18 – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo de um servidor designado pela secretaria responsável.

18.2 – Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(a)(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado sobre eventuais irregularidades, para que o mesmo tome as providências cabíveis.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – As razões da impugnação e as manifestações de recursos administrativos não serão aceitas via e-mail ou fax, devendo as mesmas serem protocolizadas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

19.2 – Todos os documentos referentes à **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

19.3 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.4 – O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art.65 da Lei nº 8.666/1993.

19.5 – Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

19.6 – No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

19.7 – O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, devidamente credenciado, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

19.9 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no período das 07h00min às 13h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa, na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, ou pelo telefone (49), 3572 - 1111 no mesmo horário.

19.10 – Fazem parte do presente Edital:

Termo de Referência.

**Anexo I** – Modelo de Credenciamento;

**Anexo II** – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

**Anexo III** – Modelo de Declaração que não emprega menores;

**Anexo IV** – Modelo da declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;

**Anexo V** – Dados bancários da licitante;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração de Idoneidade;

**Anexo VII** – Modelo de declaração que não ocupa cargo político em nenhuma das esferas (federal, estadual, municipal).

**Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços.

19.11 – Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

19.12 - O Edital, relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto à Prefeitura Municipal e no site do Município: [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

## 20 - DO FORO

20.1 - Todas as controvérsias ou reclamações relativos ao presente processo licitatório, serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Porto União/SC, se for o caso.

Matos Costa/SC 02 de Março de 2020.

  
**Raul Ribas Neto**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1 - É objeto desta licitação O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital, sendo:

ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREVISTO
1	G	50	<b>Açafrão da terra em pó.</b> De sabor forte e característico e de cor amarelada, o açafrão da terra ou cúrcuma é uma especiaria largamente utilizada na culinária para dar cor a pratos de sabor doce, peixes, arroz e molhos em geral. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 11 meses da data de entrega do produto. <b>Embalagem de 20g.</b>	2,09	104,25
2	kg	100	<b>Açúcar demerara.</b> O açúcar demerara é 100% proveniente da cana ( <i>Saccharum officinarum</i> ), através de um processo especial que não utiliza aditivos químicos. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. <b>Embalagem 1 kg.</b>	6,21	621,00
3	kg	150	<b>Açúcar refinado branco.</b> O produto não deve apresentar sujidade, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 11 meses da data de entrega do produto. <b>Pacote de 05 kg.</b>	13,83	2.074,50
4	kg	120	<b>Açúcar mascavo.</b> Extraído da cana-de-açúcar, o açúcar mascavo não passa por processo de refinamento, não contendo adição de nenhum produto químico na sua composição, mantendo assim, as vitaminas e sais minerais. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 11 meses da data de entrega do produto <b>Pacote de 01 kg.</b>	10,87	1.304,40
5	G	100	<b>Ameixa seca sem caroço.</b> A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. <b>Embalagem de 200g.</b>	6,73	673,00
6	G	80	<b>Amendoim in natura.</b> Características: Tipo 1, sem casca, tamanho médio. <b>Embalagem de 500g.</b>	7,80	624,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



7	kg	120	<b>Amido de milho.</b> Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. O produto não deverá apresentar resíduos ou bolor. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Embalagem de 1 kg</b>	6,31	757,20
8	kg	50	<b>Amido de milho.</b> Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. O produto não deverá apresentar resíduos ou bolor. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Embalagem de 5 kg.</b>	35,06	1.753,00
9	kg	50	<b>Arroz agulhinha, tipo 1, classe longo fino.</b> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Pacote de 5 kg.</b>	20,06	1.003,00
10	kg	120	<b>Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1.</b> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Pacote de 1 kg.</b>	5,28	633,60
11	Kg	120	<b>Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino.</b> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Pacote de 5 kg.</b>	14,31	1.717,20
12	G	200	<b>Aveia em flocos.</b> O produto não deve apresentar sujidade, umidade, odor e bolor. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e	3,62	724,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Embalagem contendo 200g.</b>		
13	MI	30	<b>Azeite de oliva extra virgem.</b> Óleo comestível obtido diretamente do fruto da oliveira através de processos tecnológicos adequados. Sua acidez não deve ser superior a 1,0 g/100g. <b>Não deve ser misto com óleo de soja. Embalagem 500 ml.</b>	26,15	784,50
14	Kg	30	<b>Banha de porco. Embalagem de 3 kg.</b>	36,30	1.089,00
15	G	100	<b>Baunilha.</b> Ingredientes: açúcar, aroma de baunilha. Embalagem devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. <b>Embalagem de 500g.</b>	7,81	781,00
16	G	500	<b>Bebida láctea fermentada (sabores morango, coco e pêssego).</b> Produto elaborado a partir de leite parcialmente desnatado, soro de leite em pó reconstituído e polpa de fruta. Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. Resfriado no máximo 10°C, com prazo de validade de 45 dias após fabricação. Deverá constar registro no ministério da agricultura. <b>Embalagem de 900g.</b>	3,90	1.950,00
17	G	150	<b>Biscoito salgado, tipo integral.</b> O produto deve apresentar-se íntegro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Embalagem de 400g.</b>	6,95	1.042,50
18	G	150	<b>Biscoito doce, tipo laminado de leite.</b> O produto deve apresentar-se íntegro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Embalagem de 530g.</b>	6,73	1.009,50
19	G	150	<b>Biscoito doce, tipo Maria.</b> O produto deve apresentar-se íntegro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Embalagem de 530 g.</b>	7,48	1.122,00
20	G	150	<b>Biscoito doce, tipo rosquinha de chocolate.</b> O produto deve apresentar-se íntegro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Embalagem de 650g.</b>	8,21	1.231,50
21	G	80	<b>Cacau em pó.</b> Feito com a amêndoa de cacau	7,19	575,20



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			moida sem a manteiga. Deve ser sem açúcar, 100% cacau em pó. <b>Embalagem de 200 g.</b>		
22	G	250	<b>Café torrado e moido.</b> Deve ter aspecto fino, cor marrom, solúvel em água quente. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Embalagem de 500g.</b>	10,15	2.537,50
23	G	100	<b>Canela em pó.</b> Sem adição de açúcar, amido de milho, fécula e outros componentes. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. <b>Embalagem de 30 g.</b>	2,90	290,00
24	G	250	<b>Canjica de milho branca</b> subgrupo despeliculada, classe branca tipo 1 de acordo com a portaria número 109 de 24/02/1989. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, ou cheiro não característico. Embalagem de 500 g, deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Embalagem de 500g.</b>	3,21	802,50
25	Kg	120	<b>Canjiquinha de milho (quirera).</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem de 500 g, deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	4,00	480,00
26	G	100	<b>Chá de camomila (flores).</b> Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. <b>O pacote deve conter 15 g do produto.</b>	2,90	290,00
27	G	100	<b>Chá de capim cidreira (folhas).</b> Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. <b>O pacote deve conter 20 g do produto.</b>	3,15	315,00
28	G	150	<b>Chá mate sabor natural.</b> Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. <b>Acondicionado em caixas de 40 g contendo 25 saquinhos cada.</b>	4,46	669,00
29	G	100	<b>Chocolate granulado.</b> Deve conter os seguintes	9,18	918,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho e/ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. <b>Embalagem de 500g.</b>		
30	Kg	200	<b>Chocolate em pó:</b> O chocolate em pó é a combinação de cacau em pó alcalino com açúcar cristal, geralmente em proporções equivalentes. A porcentagem de cacau pode variar, mas deve conter no mínimo 32% de cacau em sua composição. Na lista de ingredientes deve conter somente cacau em pó e açúcar. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	16,30	3.260,00
31	Kg	50	<b>Chocolate em pó:</b> O chocolate em pó é a combinação de cacau em pó alcalino com açúcar cristal, geralmente em proporções equivalentes. A porcentagem de cacau pode variar, mas deve conter no mínimo 32% de cacau em sua composição. Na lista de ingredientes deve conter somente cacau em pó e açúcar. <b>Embalagem de 5 kg.</b>	77,50	3.875,00
32	G	120	<b>Semente de chia (<i>Sálvia hispânica L.</i>):</b> A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 11 meses da data de entrega do produto. <b>Embalagem de 50g.</b>	2,27	272,40
33	G	150	<b>Côco ralado flocos sem açúcar.</b> Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. <b>Embalagem de 300g.</b>	12,57	1.885,50
34	Kg	15	<b>Côco ralado fino puro.</b> Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. <b>Embalagem de 5 kg.</b>	122,20	1.833,00
35	Kg	15	<b>Côco ralado médio puro.</b> Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. <b>Embalagem de 5 kg.</b>	135,00	2.025,00
36	G	150	<b>Doce de leite em pasta.</b> Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, concentrado protéico de soro de leite em pó, bicarbonato de sódio, enzima lactase, conservador sorbato de potássio e estabilizante citrato de sódio. <b>Embalagem de 900g.</b>	15,31	2.296,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



37	Kg	30	Doce de leite em pasta. Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, concentrado protéico de soro de leite em pó, bicarbonato de sódio, enzima lactase, conservador sorbato de potássio e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. <b>Embalagem de 4,8 kg.</b>	87,00	2.610,00
38	Kg	140	<b>Extrato de tomate de boa qualidade e bom rendimento.</b> Deve ser preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e semente. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5 % de cloreto de sódio e não poderá conter pimentas e aditivos químicos. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspectos: massa mole, cor: vermelho, cheiro: próprio, sabor: próprio. <b>Embalagem tetra pak ou lata, não devendo estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto. Prazo de validade de 18 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde. Embalagem deve conter no mínimo 850 g.</b>	10,64	1.489,60
39	Kg	120	<b>Farinha de arroz integral.</b> A farinha de arroz é um produto obtido pela moagem do grão, sem qualquer processo químico, preservando as suas propriedades nutricionais. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. <b>Pacote de 1 kg.</b>	9,11	1.093,20
40	G	200	<b>Farinha de aveia.</b> O produto não deve apresentar sujidade, umidade, odor e bolor. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Embalagem refil de 200g.</b>	3,82	764,00
41	G	120	<b>Farinha de centeio.</b> A farinha de centeio integral não é refinada, permitindo a conservação do grão. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. <b>Pacote de 500 g.</b>	5,18	621,60
42	Kg	80	<b>Farinha de mandioca torrada.</b> Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e	6,48	518,40





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			isentas do radical cianeto. O produto submetido à nova torração é denominado "farinha de mandioca torrada". Embalagem 01 kg.		
43	Kg	80	<b>Farinha de milho branca tipo biju.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. <b>Pacote de 1 kg.</b>	5,64	451,20
44	Kg	160	<b>Farinha de milho (fubá de milho amarelo) enriquecida com ferro e ácido fólico, fina tipo 1.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto e informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde <b>Pacote de 1 kg.</b>	3,81	609,60
45	Kg	250	<b>Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico.</b> Cada 100 g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. <b>Pacote de 5 kg.</b>	13,64	3.410,00
46	Kg	120	<b>Farinha de trigo integral.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. <b>Pacote de 1 kg.</b>	5,36	643,20
47	Kg	60	<b>Fécula de batata.</b> A fécula de batata, também conhecida como amido de batata, é uma farinha obtida pela secagem e moagem subsequente da batata. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 08 meses e informação nutricional. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	Produto não cotado	0,00
48	Kg	60	<b>Fécula de mandioca.</b> É o produto amiláceo (que contém ou se constitui de amido ou similar) extraído das raízes de mandioca, não fermentada, obtida por decantação, centrifugação ou outros processos tecnológicos adequados. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 08 meses e informação nutricional. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	8,23	493,80
49	Kg	10	<b>Fécula de mandioca.</b> É o produto amiláceo (que contém ou se constitui de amido ou similar)	Produto não cotado	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			extraído das raízes de mandioca, não fermentada, obtida por decantação, centrifugação ou outros processos tecnológicos adequados. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 08 meses e informação nutricional. <b>Embalagem de 20 kg.</b>		
50	Kg	100	<b>Feijão carioca tipo 1.</b> Safra 2020, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. <b>Pacote de 1 kg.</b>	8,42	842,00
51	Kg	100	<b>Feijão preto tipo 1.</b> Safra 2020, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. <b>Pacote de 1 kg.</b>	5,16	516,00
52	Kg	100	<b>Feijão vermelho tipo 1.</b> Safra 2020, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. <b>Pacote de 1 kg.</b>	11,15	1.115,00
53	G	120	<b>Fermento químico em pó.</b> O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, empedramento, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. <b>Embalagem de 250 g.</b>	7,31	877,20
54	G	60	<b>Grão-de-bico.</b> Pertence a família das leguminosas. Características: de primeira, novo, constituído de grãos inteiros, composto de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmida ou fermentada, em embalagem plástica atóxica com umidade máxima de 15% por peso. Validade mínima de 12 meses. <b>Embalagem de 500g.</b>	6,07	364,20
55	MI	80	<b>Leite de côco.</b> O produto deve ser obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera l.), através de processo tecnológico adequado, aspecto, cor, odor e sabor característicos e acidez max de 5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc n°83 de 15/09/2000 anvisa/ms. Prazo de validade mínimo	12,48	998,40



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			de 06 meses. Embalagem de 500 ml.		
56	G	600	<b>Leite em pó integral fortificado instantâneo.</b> Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D e pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deve estar intacta e não apresentar ferrugens ou amassados e constar: data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da agricultura. <b>Pacote de 400g.</b>	12,32	7.392,00
57	Kg	150	<b>Leite em pó integral fortificado instantâneo.</b> Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D e pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deve estar intacta e não apresentar ferrugens ou amassados e constar: data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da agricultura. <b>Pacote de 1 kg.</b>	29,49	4.423,50
58	MI	200	<b>Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. <b>Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.</b>	43,63	8.726,00
59	G	80	<b>Lentilha.</b> Características: classe média, tipo 1, seca, não excedendo 15% de umidade e 2% de impurezas e materiais estranhos. Natural, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparentes, resistente e devidamente produzido, embalado e rotulado conforme legislação vigente. Validade de 12 meses. <b>Embalagem de 500g.</b>	5,73	458,40
60	G	60	<b>Macarrão com ovos (tipo cabelo de anjo).</b> A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. <b>Pacote de 500g.</b>	5,30	318,00
61	Kg	80	<b>Macarrão com ovo (tipo caracolinho).</b> A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. <b>Pacote de 1 kg</b>	6,16	492,80
62	Kg	150	<b>Macarrão com ovos (tipo espaguete com furo).</b> A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. <b>Pacote de 1 kg.</b>	5,97	895,50
63	Kg	200	<b>Macarrão com ovo (tipo penne).</b> A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data	6,16	1.232,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. <b>Pacote de 1 kg.</b>		
64	Kg	120	<b>Macarrão com ovo (tipo rigatone).</b> A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. <b>Pacote de 1 kg.</b>	5,98	717,60
65	Kg	40	<b>Manteiga sem sal.</b> Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. <b>Embalagem de 5kg.</b>	153,00	6.120,00
66	G	150	<b>Milho verde em conserva.</b> O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. <b>Embalagem de 200 g.</b>	2,76	414,00
67	L	10	<b>Óleo de coco extra virgem.</b> É extraído da fruta fresca, prensado a frio, não passando por nenhum tipo de refinamento, logo é um produto 100% natural e livre de agrotóxicos. Composto de antioxidantes, diminuindo a ação dos radicais livres, além de ser rico em ácidos graxos, vitamina E, Ômega 6 e Ômega 9. Prazo de validade de 12 a 18 meses. <b>Embalagem de 3,2 litros.</b>	Produto não cotado	0,00
68	MI	200	<b>Óleo de soja, tipo 1.</b> O produto deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, não devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. <b>Embalagem de 900 ml.</b>	4,64	928,00
69	G	50	<b>Orégano.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. <b>Embalagem de 100g.</b>	6,58	329,00
70	kg	80	<b>Pão de cachorro quente:</b> Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. <b>Embalagem:</b> plástica, estéril e descartável.	15,73	1.258,40
71	G	100	<b>Polvilho azedo.</b> Provém da mandioca, é um tipo modificado por processo de fermentação e secagem solar. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. <b>Embalagem de 500g.</b>	5,17	517,00
72	Kg	5	<b>Polvilho azedo.</b> Provém da mandioca é um tipo modificado por processo de fermentação e secagem solar. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de	174,95	874,75



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			validade de 12 meses e informação nutricional. <b>Embalagem de 25 kg.</b>		
73	G	120	<b>Polvilho doce.</b> É obtido após a lavagem da massa ralada da mandioca e posterior decantação, é submetido à secagem onde não há a fermentação. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. <b>Embalagem de 500g.</b>	4,71	565,20
74	Kg	10	<b>Polvilho doce.</b> É obtido após a lavagem da massa ralada da mandioca e posterior decantação, é submetido à secagem onde não há a fermentação. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. <b>Embalagem de 25 kg.</b>	155,00	1.550,00
75	Kg	120	<b>Queijo tipo mussarela fatiado.</b> Composição obrigatória: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio (sal), coalho. Composição opcional : aditivos (conservantes, acidulantes, corante natural, estabilizantes), coalho de cálcio, gordura vegetal, amido, água, dentro dos padrões permitidos pela legislação e declarados no rótulo. Embalagem plástica transparente atóxica e deve constar data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente (inspecionado sif-dipoa) . <b>Embalagem de 1 kg.</b>	35,30	4.236,00
76	G	120	<b>Sagu, grupo II tapioca, classe pérola, tipo I.</b> Produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. <b>Pacote de 500g.</b>	5,05	606,00
77	G	40	<b>Sal amoníaco.</b> O bicarbonato de amônia é um produto do grau alimentício, que tem como principal função atuar como agente de fermentação. O produto apresenta aspecto sólido e cristalino, na coloração branca. <b>Embalagem de 40g.</b>	1,76	70,40
78	Kg	120	<b>Sal marinho.</b> A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes. <b>Pacote de 1 kg.</b>	2,67	320,40
79	G	40	<b>Semente de linhaça marrom.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. <b>Pacote de 500g.</b>	8,09	323,60
80	L	200	<b>Suco de uva integral concentrado - 1 litro</b>	12,15	2.430,00
81	G	50	<b>Tapioca granulada.</b> Fécula extraída da mandioca preparada em forma granulada. Sua descrição deve ser: Grupo II, Subgrupo Tapioca Granulada e	5,60	280,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			Typo 1. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Embalagem de 500g.</b>		
82	G	120	<b>Uva passa preta sem semente.</b> Uva-passa é o nome dado a um tipo de uva especial, de tamanho menor, que sofreu um processo de desidratação, surgiram como forma de conservação da fruta. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. <b>Embalagem de 200g.</b>	7,64	916,80
83	L	60	<b>Vinagre de maçã.</b> A embalagem deve estar intacta, bem vedada de polietileno. Deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. <b>Embalagem de 3 litros.</b>	16,30	978,00
84	Kg	400	<b>Carne bovina moída de primeira qualidade (acém, músculo, ponta de agulha) isenta de cartilagem e nervo.</b> A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). <b>Embalagem contendo 2 kg.</b>	21,30	8.520,00
85	Kg	350	<b>Carne bovina tipo músculo em cubos sem osso.</b> A carne deve apresentar-se em cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). <b>Embalagem contendo 2 kg.</b>	18,65	6.527,50
86	Kg	100	<b>Carne bovina tipo patinho em posta.</b> A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). <b>Embalagem contendo 2 kg.</b>	31,63	3.163,00
87	Kg	400	<b>Carne suína em cubos, pernil, sem osso, sem gordura e pele congelada.</b> Características: carne suína tipo cubos, preparada de cortes suínos, deve estar sem pele, limpa e resfriada. A carne deve	16,30	6.520,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. Embalagem, atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). <b>Embalagem contendo 2 kg.</b>		
88	Kg	400	<b>Coxa e sobrecoxa congelada sem tempero.</b> A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). <b>Embalagem contendo 2 kg.</b>	8,14	3.256,00
89	Kg	250	<b>Peito de frango, sem osso e sem pele, não temperado, congelado.</b> A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). <b>Embalagem contendo 2 kg.</b>	13,31	3.327,50
90	Kg	120	<b>Abacate.</b> Características: deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	7,65	918,00
91	Unid	250	<b>Abacaxi pérola.</b> Características: unidade pesando aproximadamente 1,5 a 1,8 kg cada. Não podem estar verdes ou mais que 50% maduros. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	8,31	2.077,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



92	Kg	150	<b>Abobrinha italiana.</b> Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente.	3,92	588,00
93	Kg	80	<b>Abóbora cabotia:</b> Características: Casca coriácea, de 1ª qualidade.	3,75	300,00
94	Unid	100	<b>Acelga.</b> Características: de primeira qualidade, folhas verdes de cor viva e isentas de escurecimento, amarelecimento ou pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente.	5,68	568,00
95	Kg	50	<b>Alho. Entregar embalagem de 1 kg.</b>	26,30	1.315,00
96	Kg	700	<b>Banana caturra.</b> Características: tamanho médio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,26	2.282,00
97	Kg	100	<b>Batata doce.</b> Características: de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,23	423,33
98	Kg	300	<b>Batata inglesa.</b> Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,41	1.323,00
99	Unid	120	<b>Brócolis japonês.</b> Características: boa qualidade, embalado em saco de polietileno transparente.	6,98	837,60
100	Kg	200	<b>Caqui café.</b> Características: deve apresentar grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	9,98	1.996,00
101	Kg	300	<b>Cebola branca.</b> Características: de primeira qualidade, fresca, tamanho médio. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,76	1.128,00
102	Kg	250	<b>Cenoura.</b> Características: de primeira qualidade,	4,23	1.057,50





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			tamanho médio. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.		
103	Kg	120	<b>Chuchu.</b> Características: de primeira qualidade, aspecto firme, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,65	558,00
104	Unid	50	<b>Côco seco.</b> Características: de primeira qualidade, tamanho médio. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	6,63	331,50
105	Unid	120	<b>Couve-flor.</b> Características: de primeira qualidade, com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem ser verdes e brilhantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente.	6,65	798,00
106	Kg	200	<b>Kiwi.</b> Características: tamanho médio, de 1ª qualidade, inteiro, sem pedúnculo, sadio, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpo, isenta de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	16,98	3.396,00
107	Kg	400	<b>Laranja péra.</b> Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,14	1.656,00
108	Kg	500	<b>Maçã fugi.</b> Características: de primeira qualidade aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas ou amassados. Tamanho uniforme, aroma cor e sabor próprio da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	6,65	3.325,00
109	Kg	500	<b>Mamão formosa.</b> Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	5,65	2.825,00
110	Kg	400	<b>Manga palmer.</b> Características: boa qualidade,	5,32	2.128,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			unidades pesando aproximadamente 300g cada. Não pode estar mole. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.		
111	Kg	400	<b>Manga tomy.</b> Características: boa qualidade, unidades pesando aproximadamente 300g cada. Não pode estar mole. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	5,32	2.128,00
112	Kg	400	<b>Melancia.</b> Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	3,11	1.244,00
113	Kg	100	<b>Melão pele de sapo.</b> Características: pode ser oval ou alongado, com a polpa branca ou esverdeada e textura entre média e macia. <b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	9,15	915,00
114	Kg	250	<b>Morgote.</b> Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	6,25	1.562,50
115	Dz	600	<b>Ovo de galinha.</b> Características: tipo 2, amarelo, fresco, casca livre de rachadura e sujidades. Embalados em caixas próprias para o produto.	7,31	4.386,00
116	Kg	150	<b>Pepino japonês.</b> Características: de primeira qualidade, aspecto firme, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	6,73	1.009,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



117	Kg	120	<b>Pêra Williams.</b> Características: Qualidade, casca íntegra polpa íntacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	10,48	1.257,60
118	Kg	300	<b>Ponkan.</b> Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,96	1.488,00
119	Kg	250	<b>Repolho branco.</b> Características: tipo branco, fresco de primeira qualidade. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,33	832,50
120	Kg	100	<b>Repolho roxo.</b> Características: tipo roxo, fresco de primeira qualidade. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,99	399,00
121	Kg	450	<b>Tomate.</b> Características: bem formados, lisos livres de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	6,33	2.848,50
122	kg	50	<b>Fermento biológico seco instantâneo para pão.</b> O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. <b>Embalagem de 500g.</b>	17,98	899,00
					188.229,45

**2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

2.1. A Aquisição destina-se para o preparo da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino das Escolas: C.E.I SEMENTINHA DO SABER E E.A.I. e F. PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, atendendo as **METAS DO PME:** Meta 1, Estratégia 1.15, Meta 2, Estratégia 2.8, Meta 7, Estratégia 7.8

**3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.**

3.1. Conforme cotações realizadas pela nutricionista, estima-se o preço total para aquisição dos itens de R\$ 188.229,45 (cento e oitenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I**



- 4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.  
4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

**5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.**

- a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;  
b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

5.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

5.2. É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do item 1.1 do edital;

5.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

**6 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

- 6.1. Conforme definidos no edital.

**7. DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES**

- 7.1. Encontram-se definidas no edital e seus anexos.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO I  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020  
REGISTRO DE PREÇOS



**CRENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Matos  
Costa, na modalidade Pregão nº 01/2020 – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE  
LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da  
empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos  
inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa com (firma  
reconhecida)

ANEXO II  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020  
REGISTRO DE PREÇOS

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ (razão  
social da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas  
da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no  
presente processo licitatório.

**OBS – Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte –  
EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

*Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.*



ANEXO III  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020  
REGISTRO DE PREÇOS



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, (razão social da Empresa) \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_  
DECLARA que (endereço completo) cumpre o disposto no artigo 7º, inciso  
XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18  
(dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16  
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

ANEXO IV  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020  
REGISTRO DE PREÇOS

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na  
presente data, é considerada:

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO V  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020  
REGISTRO DE PREÇOS



1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_  
AGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE Nº: \_\_\_\_\_  
TITULAR DA CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
CARGO OU FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
IDENTIDADE N.º: \_\_\_\_\_  
CPF/MF N.º: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_



ANEXO VI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020  
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, (razão social da  
Empresa)  
sediada na \_\_\_\_\_  
DECLARA que (endereço completo)  
não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de  
contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei  
8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

ANEXO VII  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020  
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL,  
ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Bairro  
\_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, sob as  
penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal,  
Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**  
, conforme estabelece a Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)





ANEXO VIII  
(MINUTA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2020

Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ...., brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº ....., residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na cidade de ....., .., neste ato representada pelo Sr. ...., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado na cidade de ....., .., denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº .../2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2020 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se junto ao MUNICÍPIO DE MATOS COSTA A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme descrição e quantitativos a seguir:.....

1.2 - Os produtos cotados deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega.

1.2.1 - Os Hortifruti deverá ser entregue limpo retirando todo e qualquer excedente de raízes, folhas, ramos que por ventura possam superestimar o peso do item adquirido.

1.3. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.4 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 – Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total e global de R\$\_\_\_\_(\_\_\_\_).

2.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.



- 3.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.
- 3.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 3.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1- A, quando for o caso.
- 3.7 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [compras@matocosta.sc.gov.br](mailto:compras@matocosta.sc.gov.br), para seu devido pagamento.
- 3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 – O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 3.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 4.1 – O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 4.2 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 4.3 – O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ENTREGAS**

5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.

5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade até 31/12/2020 contados a partir da assinatura da mesma.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 – O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 – Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços,



comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

13.1 – A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 07/2020, modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) designados de cada secretaria.



14.2 - Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

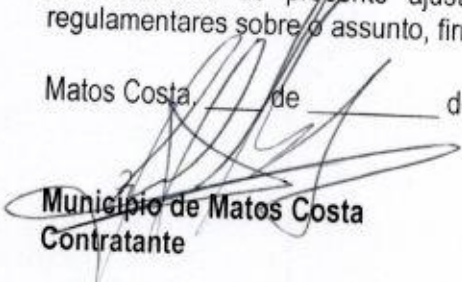
16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

  
Município de Matos Costa  
Contratante

Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020  
REGISTRO DE PREÇOS



PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL  
NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

FONE/FAX DA EMPRESA: \_\_\_\_\_ FONE/FAX DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE NO BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

Edital Pregão Presencial nº 01/2020 - Registro de Preços. Apresentamos nossa proposta **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital.**

ITEM	Unidade de Medida	Quantidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			Descrição dos itens de forma completa		

Valor total da proposta R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ). Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data - limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ (conforme edital)

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa.  
Carimbo

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Ref: Pregão Presencial n.º 07/2020

Processo Licitatório n.º 01/2020



Trata-se de análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, na modalidade pregão presencial – ata de registro de preços, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

Analisando os autos, constata-se que seguiu-se o recomendado pela Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93.

Destarte, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado nas leis citadas, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 02 de março de 2020.

Grasielle Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020**

Processo Licitatório N. 010/2020  
O Município de Marema - SC comunica que se encontra aberto o processo licitatório para Contratação de empresa especializada para Conclusão de Pavimentação Asfáltica na Rua Júlio de Castilho e Rua Lauro Muller - Marema SC. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até as 17h00min do dia 19 de março de 2020, procedendo à abertura às 08h30min do dia 20 de março de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.marema.sc.gov.br](http://www.marema.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Vidal Ramos nº 357, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Marema - SC, 2 de março de 2020  
ADILSON BARELLA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020**

Processo Licitatório Nº 7/2020  
O Município de Matos Costa - SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 10/03/2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 horas do dia 10/03/2020. Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br).

Matos Costa, 2 de março de 2020.  
ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

EDITAL - 1ª RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020  
A PREFEITURA DE MORRO GRANDE, com sede à Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, CEP 88.925-000 Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Presencial nº 2/2020 - PMMG, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE TRATORES SOBRE PNEUS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS VISANDO A MANUTENÇÃO DA PAIRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE foi objeto de RETIFICAÇÃO. A integral da retificação encontra-se disponível aos interessados no site [www.morrogrande.sc.gov.br](http://www.morrogrande.sc.gov.br) ou no endereço supracitado. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3544-0016 ou pelo e-mail [licita@morrogrande.sc.gov.br](mailto:licita@morrogrande.sc.gov.br).

Morro Grande - SC, 2 de março de 2020.  
VALDIONIR ROCHA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Otacílio Costa Contratada: Alfassigma Construtora EIRELI. Valor: R\$ 189.164,11 (cento e oitenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e onze centavos). Vigência: Início: 04/02/2020 Término: 31/12/2020. Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/201 Recursos: Dotação: Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação de fajota sextavada da Rua Lages e 1ª de Janeiro (trecho 01) no Bairro Bem Morar.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020**

Reginaldo Gomes do Nascimento - Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para a construção de casas populares de madeira. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 h. do dia 19/03/2020 e abertura da sessão será às 14:15 h. do mesmo dia. A integral do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br). Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014.

REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020**

Processo Licitatório nº 0029/2020  
Objeto: A presente licitação para o Registro de Preços COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de troféus e medalhas para serem distribuídas como premiações às equipes participantes nas competições esportivas a serem realizadas durante o ano de 2020, conforme descritos no anexo I do edital. Entrega e abertura dos envelopes: dia 17/03/2020, às 14:00 horas, na sala do Setor de Licitações. Julgamento: menor preço por item, com execução parcelada. Pedidos do Edital: [licitacoes@ouro.sc.gov.br](http://licitacoes@ouro.sc.gov.br) [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br). Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 02/03/2020.

NERI LUIZ MIQUELOTO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2020**

O Município de torna público que fará realizar no dia 24 de março de 2020, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilda Terezinha Paganini, 280 - Parque Residencial Paganini - Palhoça/SC, a abertura da Tomada de Preços Nº 31/2020, que tem por objeto Contratação de empresa para construção de uma Área Coberta para os Veículos do SAMU, medindo de 112,00 M², localizado no SAMU/Palhoça, situado na Rua Nilma Emília Martins, Nova Palhoça, Palhoça/SC, incluindo mão de obra e fornecimento de todos os materiais necessários, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O edital que está

embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço [www.palhoça.atende.net](http://www.palhoça.atende.net).

Palhoça, 2 de março de 2020  
CAMELO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020  
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 12/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES IRMÃOS WILCHINSKI. Entrega dos envelopes: 18/03/2020 às 14:00 h; Início da Sessão Pública: 14:30 h - Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva/SC, 2 de março de 2020.  
LUIZ HENRIQUE SALIBA  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020  
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 11/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS JACY FALCHETTI, PAULO FURTADO DE MELO E 11 DE ABRIL. Entrega dos envelopes: 18/03/2020 às 10:00 h; Início da Sessão Pública: 10:30 h - Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva/SC, 2 de março de 2020.  
LUIZ HENRIQUE SALIBA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020**

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 13/03/2020, estará selecionando a melhor proposta por item para a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 032046/2019. Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações, fone (47) 3536-1151 ou no e-mail: [licita@petrolandia.sc.gov.br](mailto:licita@petrolandia.sc.gov.br).

Petrolândia/SC, 3 de março de 2020.  
JOEL LONGEN  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

Processo Licitatório 040/2020 - MULTIENTIDADE.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 017/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor custo/abastecimento por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 17 de março de 2020 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitateportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitateportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 2 de março de 2020.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÕES**

Processo Licitatório 039/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 010/2020.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h00min do dia 17 de março de 2020, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitateportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitateportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 2 de março de 2020.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019**

Processo nº 39/2019  
Objeto: "Aquisição e instalação de lâmpadas de LED na rede de iluminação Pública do Município de Rio do Campo/SC". Homologa e Adjudica em favor da empresa Cervale Serviços Elétricos Ltda o valor total de R\$ 664.612,58 (seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

Rio do Campo, 28 de fevereiro de 2020.  
RODRIGO PREIS  
Prefeito



**Matos Costa****AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. O Município de Matos Costa - SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 10/03/2020. ABERTURADOS ENVELOPES: às 09:15 horas do dia 10/03/2020. Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site: <http://www.matoacosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br). Matos Costa, 02 de março de 2020. Eliane Aparecida Castilho - Presidente da Comissão.



# Matos Costa

PREFEITURA



## AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2020

Publicação Nº 2385234

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

O Município de Matos Costa – SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 10/03/2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 horas do dia 10/03/2020. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br).

Matos Costa, 02 de março de 2020. Eliane Aparecida Castilho - Presidente da Comissão.

## CONVOCAÇÃO 05/2020

Publicação Nº 2385018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo n.º 02/2019, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos no prazo de até 02 (dois) dias, munidos da documentação exigida, para fins de contratação/admissão no cargo para a qual foi classificada.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2	TAILANE APARECIDA RIBEIRO	9,15	1º

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do candidato, e será convocado o candidato imediatamente classificado na seq-ência do certame.

Matos Costa, 03 de Março de 2020.

RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

## DECRETO 018/2020

Publicação Nº 2384384

DECRETO N.º 018/2020 – de 28 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002249/19 de 09 de outubro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.974,51 (Sessenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinq-enta e um centavos), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJETO	2.010	Manut. Da Merenda Escolar	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1337	Aplicações Diretas – 144	77,22
PROJETO	2.011	Manut. Das Ativ. De Ensino Fundamental	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1362	Aplicações Diretas – 143	53.004,32
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1337	Aplicações Diretas – 145	7.892,97



[Ir para conteúdo](#) | 
 [Ir para menu](#) | 
 [Ir para busca](#) | 
 [Ir para rodapé](#) | 
 [Acessibilidade](#) | 
 [Alto contraste](#)

Terça-Feira  
 Partidas de  
 Chuva à Tarde

| 13C  
 | 23C

Quarta-Feira  
 Parcialmente  
 Nublado

| 8C  
 | 26C



MUNICÍPIO DE  
**Matos Costa**

[INÍCIO](#) | 
 [MUNICÍPIO](#) | 
 [GOVERNO](#) | 
 [TRANSPARÊNCIA](#) | 
 [NOTÍCIAS](#) | 
 [CARTA DE SERVIÇOS](#) | 
 [TURISMO](#) | 
 [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

## Transparência

[Concursos Públicos](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

[BETHA AUTO  
COTAÇÃO DOWNLOAD](#)

[Relatórios de Gestão](#)

[Relatório de Controle  
Interno](#)

[PPA](#)

[LDO](#)

[LOA](#)

## Licitações

### Pregão N.º Processo Licitatório 07/2020

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 10 / MAR / 2020

Valor Global: R\$188.229,45

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital.

Entidade: Prefeitura Municipal

Sector responsável: Secretaria de Educação

EDITAL E AVISOS

03/03/2020 - Aviso PR\_01\_2020 [0,1MB]

03/03/2020

Pregão N.º Processo Licitatório 07/2020 - Licitações - Município de Matos Costa

Convênios

PARECER DOS  
CONSELHOS MUNICIPAIS

Teste Seletivo

03/03/2020 - Edital PR\_01\_2020 [0,7MB]

03/03/2020 - AC\_LICITACAO\_PR\_1\_2020 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

03/03/2020, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura



HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00  
e das 13:30 às 17:30 horas

[Ouvidoria@matoscosta.sc.gov.br](mailto:Ouvidoria@matoscosta.sc.gov.br)

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137,

[ouvidoria@matoscosta.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@matoscosta.sc.gov.br) -

CEP: 89420-000

CNPJ: 83.102.568/0001-51

Telefones: (49) 3572-1111 (Principal)

(49) 3572-1121 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

EX-PREFEITOS  
AGENDA  
HISTÓRICO  
SÍMBOLOS MUNICIPAIS  
HINOS OFICIAIS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS PÚBLICOS  
CONTAS PÚBLICAS E LRF  
LEGISLAÇÃO  
LICITAÇÕES  
RELATORIOS DE GESTAO  
RELATORIO DE CONTROLE INTERNO  
PPA  
LDO  
LOA  
CONVÊNIO  
PARECER DOS CONSELHOS  
MUNICIPAIS  
TESTE SELETIVO

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 1/2020 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 7/2020  
Processo de Licitação: 7/2020  
Data do Processo: 02/03/2020

Objeto: O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital.

Fornecedor: CARLOS ADRIANO GREGÓRIO - ME  
Endereço: Rua RUA PRUDENTE DE MORAIS, 436  
Cidade: Matos Costa - SC  
CGC/MF: 15.225.655/0001-35

Código: 2470

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:40** horas do dia **10** de **Março** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.225.655/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/03/2012
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CARLOS ADRIANO GREGORIO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ITALIA MOVEIS E ELETRDOMESTICOS &amp; MERCADO GREGORIO</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R PRUDENTE DE MORAIS</b>	NÚMERO <b>436</b>	COMPLEMENTO <b>SALA COMERCIAL</b>
---	----------------------	--------------------------------------

CEP <b>89.420-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM ITALIA</b>	MUNICÍPIO <b>MATOS COSTA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 9997-7157</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/03/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 09/03/2020 às 14:09:36 (data e hora de Brasília).

*Handwritten signatures and initials:*

- edcs
- 25
- Handwritten scribbles and marks.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020  
REGISTRO DE PREÇOS



**CRENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) CARLOS ADRIANO GREGORIO, portador da Cédula de Identidade nº 4.470.591\_ e inscrito(a) no CPF sob nº 030.392.929-43, a participar da licitação instaurada pelo Município de Matos Costa, na modalidade Pregão nº 01/2020 – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa MERCADO GREGORIO EPP, CNPJ 15.225.655/0001-35 nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

MATOS COSTA, 10, de MARÇO de 2020.

  
**CARLOS ADRIANO GREGORIO**  
CPF 030.392-929-43  
EMPRESARIO

**15.225.655/0001-35**

**CARLOS ADRIANO GREGÓRIO - ME**

Rua Prudente de Moraes, 487  
Jardim Itália  
CEP 89420-000 - Matos Costa - SC

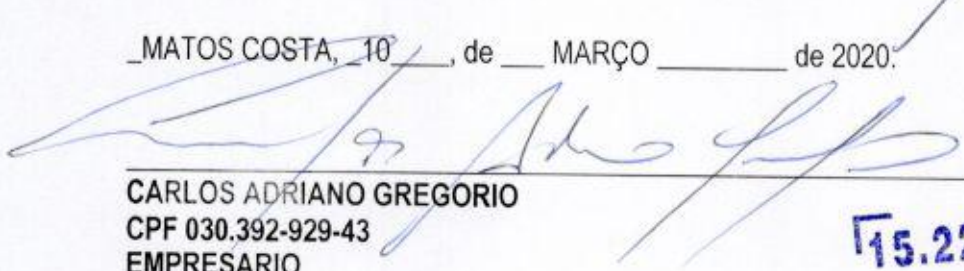
**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

MERCADO GREGORIO, CNPJ nº 10.309.093/0001-94, sediada na PRUDENTE DE MORAES, 436, JARDIM ITALIA – MATOS COSTA/SC, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

**OBS – Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.**

MATOS COSTA, 10, de MARÇO de 2020.

  
**CARLOS ADRIANO GREGORIO**  
CPF 030.392-929-43  
EMPRESARIO

**15.225.655/0001-35**

**CARLOS ADRIANO GREGÓRIO - ME**

Rua Prudente de Moraes, 487  
Jardim Itália  
CEP 89420-000 - Matos Costa - SC



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

\_\_\_\_CARLOS ADRIANO GREGORIO EPP\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº 15.225.655/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) CARLOS ADRIANO GREGORIO \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.470.591\_\_\_\_\_, do CPF nº 030.392.929-43\_\_\_\_\_,  
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_MATOS COSTA, 10 de MARÇO\_\_\_\_ de 2020.

CARLOS ADRIANO GREGORIO  
CPF 030.392-929-43  
EMPRESARIO

15.225.655/0001-35

CARLOS ADRIANO  
GREGÓRIO - ME

Rua Prudente de Moraes, 487  
Jardim Itália

CEP 89420-000 - Matos Costa - SC

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000  
CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111



25  
X

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104162966		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ADRIANO GREGÓRIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) ARNO GREGÓRIO		(mãe) JULIA KALICHAK GREGÓRIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/10/1981	IDENTIDADE número 4.470.591	Orgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 030.392.929-43	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OLAVO RIBAS			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA	NÚMERO 1058
MUNICÍPIO MATOS COSTA		CEP 89420000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
		UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CARLOS ADRIANO GREGÓRIO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRUDENTE DE MORAES		NÚMERO 487	
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA	CEP 89420000
MUNICÍPIO MATOS COSTA		UF SC	PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ajual.contab@gmail.com	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPERMERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES; ACOUGUE; COMERCIO VAREJISTA DE FRUTAS E VERGURAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS NOVOS.		
Atividades Secundárias 4722801 4724500 4753900 4754701 4761003			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15225655000135	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CARLOS ADRIANO GREGÓRIO ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos Adriano Gregório</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Margarida Blaziski Matrícula 729 Escritório Regional do JUCESC em Porto União		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2016 SOB Nº: 20169211355 Protocolo: 16/921135-5, DE 26/07/2016	
Requerimento Eletrônico: 81600000701467		26 JUL 2016	

*Carlos Adriano Gregório*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CARLOS ADRIANO GREGORIO			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 1 0416296-6	<b>CNPJ</b> 15.225.655/0001-35	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/03/2012	<b>Data da Início de Atividade</b> 15/02/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PRUDENTE DE MORAIS, 436-SALA COMERCIAL, JARDIM ITALIA, MATOS COSTA, SC, 89.420-000			
<b>Objeto Social</b> SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; AÇOUGUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS E VERDURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 11/02/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 42 9 0114602-6 CNPJ: 15.225.655/0002-16 <b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PRUDENTE DE MORAIS, 487 - SALA COMERCIAL, JARDIM ITALIA, MATOS COSTA, SC, 89.420-000, BRASIL			
<b>Nome do Empresário</b> CARLOS ADRIANO GREGÓRIO <b>Identidade:</b> 4.470.591, SSP/SC <b>CPF:</b> 030.392.929-43 <b>Estado Civil:</b> SOLTEIRO <b>Regime de Bens:</b> Não Informado			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 9 de março de 2020

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

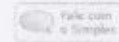
BIASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoidade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/03/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



Busca



Início Voltar

Consulta Optantes

Data da consulta: 09/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 15.225.655/0001-35

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CARLOS ADRIANO GREGORIO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 05/03/2012

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)



M 1000

Handwritten signatures and initials



**MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC**  
**REPRODUÇÃO AUTENTICA DO ORIGINAL**  
Dedaro que este documento confere com o original

EM 09 MAR, 2020

Assinatura  
e carimbo

Vander Roberto Faria  
Fiscal de Tributos  
Prefeitura Municipal  
Matos Costa-SC

*[Handwritten signatures and initials]*

edos

25

*[Handwritten initials]*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 1/2020 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 7/2020  
Processo de Licitação: 7/2020  
Data do Processo: 02/03/2020

Objeto: O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital.

Fornecedor: JOELCIO DI DOMENICO - EPP  
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 202  
Cidade: Matos Costa - SC  
CGC/MF: 01.648.679/0001-92


Código: 119

Inscrição Estadual: 25.326.546-0




PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:45** horas do dia **10** de **Março** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



  
  
85



© Can Stock Photo - csp0070018

**MERCADO DI DOMENICO EPP**  
Rua Tereza Cristina 202, centro  
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC  
CNPJ: 01.648.679/0001-92



**PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO**  
**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

JOELCIO DI DOMENICO EPP, CNPJ n.º 01.648.679/0001-92, sediada na Rua Tereza Cristina 202, centro, no município de Matos Costa/SC, declara sob as penas da Lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7, da Lei n.º 10.520/02).

MATOS COSTA SC, 10 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Joelcio Di Domenico  
CPF: 016.002.109-02







© Can Stock Photo - csp076918

**MERCADO DI DOMENICO EPP**  
Rua Tereza Cristina 202, centro  
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC  
CNPJ: 01.648.679/0001-92



**PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**  
**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

JOELCIO DI DOMENICO EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.648.679/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joelcio Di Domenico, portador da Carteira de Identidade nº 3.246.938, do CPF nº 016.002.109-02, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Matos Costa SC, 10 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Joelcio Di Domenico  
CPF: 016.002.109-02



    
25



## Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 04/03/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 01.648.679/0001-92

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JOELCIO DI DOMENICO

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

*M*

*edos*  
*[Handwritten signatures and stamps]*



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> JOELCIO DI DOMENICO <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 1 0266553-7	<b>CNPJ</b> 01.648.679/0001-92	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/01/1997	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/03/1997
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA TEREZA CRISTINA, 202-SALA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, 89.420-000			
<b>Objeto Social</b> SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE; PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO - GLP EM BOTTIÇÕES.			
<b>Capital: R\$</b> 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 09/09/2010 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 42 9 0097129-5 CNPJ: 01.648.679/0002-73 <b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA FREI ROGÉRIO, 808, CENTRO, MATOS COSTA, SC, 89.420-000, BRASIL			
<b>Nome do Empresário</b> JOELCIO DI DOMENICO <b>Identidade:</b> 3.246.938,SSP/SC <b>CPF:</b> 016.002.109-02 <b>Estado Civil:</b> CASADO <b>Regime de Bens:</b> COMUNHÃO PARCIAL			

ESTADO DE STA. CATARINA

Florianópolis - SC, quarta-feira, 4 de março de 2020

Eu,  
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/03/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42102665537		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOELCIO DI DOMENICO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANGELO DI DOMENICO		(mãe) TEREZINHA MARIA DI DOMENICO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1974	IDENTIDADE (número) 10/C 3.246.938	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 016.002.109-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA TEREZA CRISTINA			NUMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.420-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8557
MUNICIPIO MATOS COSTA			UF SC

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL JOELCIO DI DOMENICO EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA TEREZA CRISTINA			NUMERO 202
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.420-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8557
MUNICIPIO MATOS COSTA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 4761003 4782201 4722901 4721102 4784900 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPERMERCADO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUE. PADARIA E CONFEITARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP EM BOTTLES
--	---

**MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC**  
**REPRODUÇÃO AUTENTICA DO ORIGINAL**  
 Declaro que este documento confere com o original  
 EM 05 MAR. 2020  
 Assinatura e carimbo

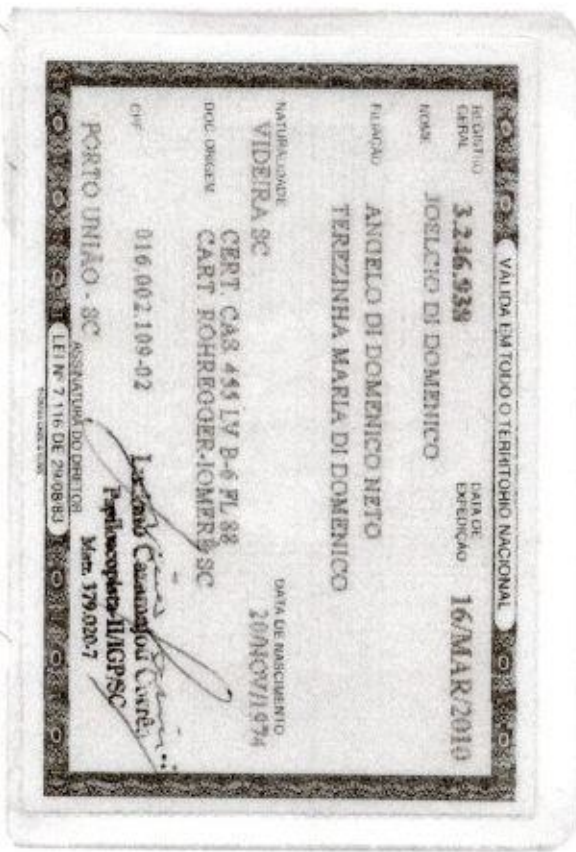
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/03/1997	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01648679000192	TRANSFERENCIA DE SEDE OU NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Joelcio Di Domenico - EPP</i>				
DATA DA ASSINATURA 09/09/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joelcio Di Domenico</i>			

Vander Roberto Faria  
Fiscal de Tributos  
Prefeitura Municipal  
Matos Costa - SC

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Luciano A. H. Lopes</i> Escritório Regional do JUCESC em Porto Alegre 09 SET. 2010	AUTEN JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2010 SOB Nº: 20101702250 Protocolo: 10/170229-9, DE 09/09/2010 Empresa: 42 1 0266553 7 JOELCIO DI DOMENICO EPP	MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETARIA GERAL	1967061
---	--	--	---------

*Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.*





**MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC**  
**REPRODUÇÃO AUTENTICA DO ORIGINAL**  
Declaro que este documento confere com o original

EM 06 MAR. 2020

Assinatura  
e carimbo

Vander Roberto Faria  
Fiscal de Tributos  
Prefeitura Municipal  
Matos Costa-SC

*B*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2020 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 7/2020  
Processo de Licitação: 7/2020  
Data do Processo: 02/03/2020

Objeto: O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital.

Fornecedor: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
Endereço: ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1331 D, 1331  
Cidade: Chapecó - SC  
CGC/MF: 07.814.016/0001-87

Código: 2412



Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:45 horas do dia 10 de Março de 2020, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1086552758

PROIBIDO PLAS...  
 1086552758

NOME: GILMAR GURALSKI

DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSORA): 4959605 SEP SC

CPS: 071.777.699-94 DATA NASCIMENTO: 18/01/1991

FILIAÇÃO: DEONISIO GURALSKI  
 MARIA GURALSKI

PERMISSÃO: ACC: CATARIN AC

Nº REGISTRO: 04611326820 VALIDADE: 29/03/2020 HABILITACAO: 02/04/2009

OBSERVAÇÕES:

*Gilmar Guralski*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 09/04/2015

Vendedor: O. Rizzo  
 ASSINATURA DO EMISOR: 06174950340 SC106334328

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SANTA CATARINA)



32 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 ILMAR LOSS PORTO - TABELÃO  
 Rua Bardo do Rio Branco, 133-D  
 Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br  
 49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução de documento original que me foi apresentado com conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 8 de julho de 2019

Em Testemunho da verdade,  
 VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -  
 Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal  
 FMX97196-EX.JL

Emol: 3,55. Selo: 1,95. ISS: 0,15 = R\$5,65  
 Ato criado por VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS  
 Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](https://selo.tjsc.jus.br)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 20/07

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 20

PS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRI 96.879-9  
 Rua São João nº 140 - Centro - 89.000-000 - Chapecó - SC - Fone: (49) 3333.3333

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72490907191545020584-1; Data: 09/07/2019 15:48:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU36758-NBR;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Vilber Antônio de Menezes Cavalcanti  
 Tabelião



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA, firma estabelecida ao Acesso Florenal Ribeiro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 07814016/0001-87. Neste ato representado por sua proprietária a Sra. Gisele dos Santos, nacionalidade Brasileira, casada, do comércio, CPF 037326939-02, Cédula de Identidade nº 4193480 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Curitiba 130D, na cidade de Chapecó – SC, OUTORGADO: Gilmar Guralski, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF nº 071777699-94, Cédula de identidade nº 4959605 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó – SC, rua Iracema, 109E, bairro Lider. OBJETO e PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, assinar contratos, atas, declarações e propostas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, construir procurador com poderes “adjudicai” e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Está procuração tem validade para 05 (cinco) anos a contar da data da mesma.

Chapecó – SC, 19 de agosto de 2019.



*Gisele Santos*

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA  
CNPJ 07814016/0001-87



*B*

*colos*  
*109*  
*13*





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 07.814.016/0001-87

**Cláusula 6ª** - O capital social é de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 110.000 (cento e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

- a) **Ivanor de Lima Pinto**, a quantia de 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correspondendo a 50,00% do capital da sociedade.
- b) **Ciselle dos Santos**, a quantia de 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correspondendo a 50,00% do capital da sociedade.

**Parágrafo Único** - As quotas totalmente subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Socio	Percentual	Quantidade de Quotas	Valor Quota	Total
Ciselle dos Santos	50,00%	55.000	R\$ 1,00	R\$ 55.000,00
Ivanor de Lima Pinto	50,00%	55.000	R\$ 1,00	R\$ 55.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>110.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CAPÍTULO III**  
**DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 07.814.016/0001-87

**Cláusula 8ª** - Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuem no capital social.

**Cláusula 9ª** - Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

**Cláusula 10ª** - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**Cláusula 11ª** - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

**CAPÍTULO IV**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**Cláusula 12ª** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 13ª** - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 14ª** - Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo ficar em reservas na sociedade.

**Parágrafo Único** - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecerem acumulados para futura destinação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão o Registro em 30/07/2019

Arquivamento: 20190964198 Protocolo: 19986198 de 30/07/2019 NIRE: 42209991714

Nome da empresa: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rgm.jucis.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Cláusula 25055201282647

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blassio Borges Barcellos - Secretario-geral.

30/07/2019

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão o Registro em 30/07/2019

Arquivamento: 20190964198 Protocolo: 19986198 de 30/07/2019 NIRE: 42209991714

Nome da empresa: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rgm.jucis.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Cláusula 25055201282647

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blassio Borges Barcellos - Secretario-geral.

30/07/2019

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Centro e Registro em 30/07/2019

Aquiescimento 20190966108 Processo 195966108 de 30/07/2019 NIRE 42205957174

Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rgui.jucec.sc.gov.br/consultas/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 20155820128247

30/07/2019

Página 5

Rep: 81900000954689

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 7 DA SOCIEDADE NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 07.814.016/0001-87

**Cláusula 15ª** - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um.

**CAPITULO V**

**DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**Cláusula 16ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios Ivonor de Lima Pinto e Gisele dos Santos, que **isoladamente**, terão todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais e financeiros da empresa, para proceder à alienação, no todo ou parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do recesso dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

**Parágrafo Único** - É vedado o uso da denominação social à prestação de avais e fianças a terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

**Cláusula 17ª** - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retribuição mensal a título de pró-labore, valores estes convenionados entre os sócios.

**Cláusula 18ª** - A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais.

**CAPITULO VI**

**DA LIQUIDACÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 19ª** - As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Art. 1071 e 1076 do Código Civil/2002.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 7 DA SOCIEDADE NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 07.814.016/0001-87

**Cláusula 20ª** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

**Cláusula 21ª** - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

**Cláusula 22ª** - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE - Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó - SC.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores da empresa, infra-assinado e rento qualificado, DECLARAM, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam digitalmente o presente instrumento em 01 via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó/SC, 30 de Julho de 2019.

**Sócios Administradores:**

Gisele dos Santos

Ivonor de Lima Pinto



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Centro e Registro em 30/07/2019

Aquiescimento 20190966108 Processo 195966108 de 30/07/2019 NIRE 42205957174

Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rgui.jucec.sc.gov.br/consultas/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 20155820128247

30/07/2019

Página 6

Rep: 81900000954689

Handwritten initials and the number 25.



TERMO DE AUTENTICACAO



198966198

NOME DA EMPRESA	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	198966198 - 30/07/2019
ATO	002 - ALTIERACAO
EVENTO	021 - ALTIERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NATALIZ

NIRE 4220/99714  
 CNPJ 07.814016-0001-87  
 CREDITO REGISTRADO EM 30/07/2019  
 SOB N. 20229661/98

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DEFTI ALIEMENTI

Cpf 0177639969 - IVANIL DE LIMA RENO
Cpf 0175269362 - CARLE D'OS SANTOS



2005

13

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Centro o Banguê em 310772019

Aquino 20192926198 Fone 51 301072019 NIRE 4220/99714

Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rgdi.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/DocumentoAutenticacao.aspx>

Clasarch 210458201282047

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2019 por Basso Baggio Barcellos - Secretario-geral.

31/07/2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1356897200

Nome: GISELE DOS SANTOS

Doc. Identidade: 4193480 SSP SC

CPF: 037.326.939-02 DATA NASCIMENTO: 24/11/1991

Relação: LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
 INES MOURA DOS SANTOS

Permissão: [ ] AC: [ ] CAT. HAB: [ ]

IP REGISTRO: R1390354058 VALIDADE: 27/09/2021 # HABILITAÇÃO: 28/07/2000

OBSERVAÇÕES:

*Gisele Santos*  
 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 10/10/2016

Vendedor: V. Rosa  
 ASSINATURA DO VENDEDOR

16549816015  
 80119427273

DETRAN S.D. SANTA CATARINA



2º TABELIONATO  
 16, N.º 100, FLORESTAS DE CHAPECÓ, R. Rio Bonito, Matos Costa, 1600, Centro  
 AV. D. N.º 100, FLORESTAS DE CHAPECÓ, R. Rio Bonito, Matos Costa, 1600, Centro

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do qual dou fé.  
 Chapecó, 19 de Agosto de 2019.  
 Em testemunho da verdade.

VANESSA CESCO DONSELI ESCRIVENHA

Autorizada  
 Emol: R\$ 3,55 + Selo R\$ 1,95 + ISS: 0,14 = R\$5,64  
 Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL FMS1340-SK21  
 Ato praticado por: TIAGO AUGUSTO BRIGHENTI

*B*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 876.4

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 7º, § 1º do CC, V.º 11, e § 2º da Lei Federal 8.002/1994 e Art. 6º, Inc. 5º  
 da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72491908191520200781-1; Data: 19/08/2019 15:31:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA06203-VN0T  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Mensagem Computada  
 Confirma os dados do ato em: <https://seldigital.tjpb.jus.br>

*2009*  
*[Handwritten signatures]*

**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

1086459963

**NOME**  
IVANOR DE LIMA PINTO

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/AF**  
3570747 SSP SC

**CPF**  
017.776.399-05

**DATA NASCIMENTO**  
28/06/1978

**RELAÇÃO**  
IVO DE LIMA PINTO  
MARIA FÁTIMA PINTO

**PERMISSÃO**  
C

**ACC**  
C

**CAT. HAB.**  
C

**Nº REGISTRO**  
01040781318

**VALIDADE**  
22/03/2020

**HABILITAÇÃO**  
03/12/1997

**OBSERVAÇÕES**  
Exerce Atív Remunerada

*Ivanor de Lima Pinto*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
CHAPECÓ, SC

**DATA DE EMISSÃO**  
06/04/2015

3404448161  
SC106328511

**DETRAN - SC - SANTA CATARINA**

**2º TABELIONATO**  
 DE NOTAS E INSTRUMENTOS PÚBLICOS - SC  
 Rua Rioflorencia, nº 1549, Centro  
 Chapecó - SC - CEP: 89.801-078 - Fone: 49 3234.4444

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
 Chapecó, 19 de Agosto de 2019.  
 Em testemunho da verdade.

*[Assinatura]*  
 VANESSA CESCO DONSELI ESCRIVÃ PUBLICA

**AUTORIZADA**  
 Enrol: R\$ 3,55 + Selo R\$ 1,95 + ISS 0,14 = R\$5,64  
 Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FM513428-TTVZ  
 Ato praticado por: TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI

1086459963



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.070-E  
 Rua Presidente Vargas, 142 - Bairro São Gabriel - Jd. Primavera - CEP 89200-000 - Chapecó - SC - Fone: 49 3234.4444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 9.721/2000 submetido e assinado em suporte digitalizado, não ocorreu qualquer alteração e o conteúdo registado. O referido é verdadeiro. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 72491908191520200795-1; Data: 19/08/2019 15:31:42**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA0621Y-JA3P;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TJAB

*M*

*2005*

*PS*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 07814016/0001-87, sediada no Acesso Florenal Ribeiro 1331 D Bairro Santos Dumont, Chapecó/SC, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

**Obs.: As micros empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) poderão apresentar esta declaração com ressalva ao disposto nos Art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.**

Chapecó - SC, 06 de março de 2020

Gisele dos Santos  
RG 4193480

Sócio - Administrativo

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA

Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda-Enc  
CNPJ: 07.814.016/0001-87  
Insc. Est. 257 183.051 Insc. Munic. 518.71  
E-mail: nutri\_sc@yahoo.com.br  
FONE: (49) 3328-4718  
Rua. Olavo Bilac, 1842 Chapecó - SC

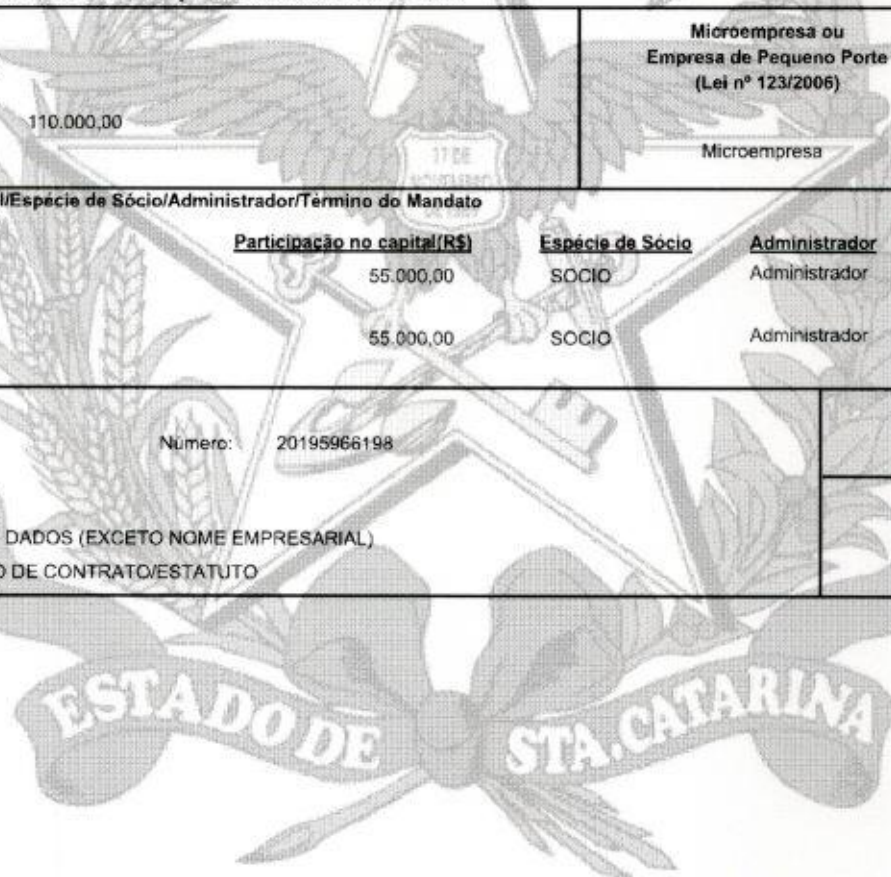


**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0595717-4	<b>CNPJ</b> 07.814.016/0001-87	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 31/01/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/02/2006
<b>Endereço Completo (Loradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1331-LETRA D, SANTOS DUMONT, CHAPECÓ, SC, 89.815-290			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOMÉSTICA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - VENDA PORTA A PORTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PROFISSIONAL, INCLUSIVE FRALDAS DESCATÁVEIS E GERIÁTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E EMBALAGENS; OMÉRCIO VAREJISTA DE BALS, BOMBONS, DOCES E CHOCOLATES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EM GERAL - ESCOVAS, VASSOURAS, BALDES, LIXEIRAS, DISPENSADORES, LUVAS, AVENTAIS, TOCAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTELÇÃO INDIVIDUAL E SIMILARES.			
<b>Capital: R\$</b> 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
IVANOR DE LIMA PINTO 017.776.399-05	55.000,00	SOCIO	Administrador
GISELE DOS SANTOS 037.326.939-02	55.000,00	SOCIO	Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 30/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Eu, Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/02/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 1/2020 - PR**

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 7/2020  
Processo de Licitação: 7/2020  
Data do Processo: 02/03/2020

**Objeto:** O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital.

Fornecedor: AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP  
Endereço: Rua XANXERÊ  
Cidade: Chapecó - SC  
CGC/MF: 05.919.156/0001-94

Código: 2424

Inscrição Estadual:



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:50** horas do dia **10** de **Março** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável